



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



CONTRATO Nº. 37/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 40/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgar Bonini “Dengo”, n.º 492, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º. 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, n.º. 1183, Térreo, Andar 1 e 2, Bairro Velha, Blumenau/SC, CEP 89.036-001, “correio eletrônico”: govbr@govbr.com.br, Telefone: (47) 3036-1500, Conta bancária: 5247-7, Banco do Brasil, Agência: 3420-7, neste ato representada por procuração firmada em 01/02/2021, pelo Senhor **JEFERSON DIAS CORREA**, brasileiro, casado, portador do R.G:17.608.139-SSP/SP e do CPF/MF: n.º. 082.722.468-05, residente e domiciliado Tipuanas, n.º 145, Bairro Cohab, na cidade de Presidente Prudente/SP, “correio eletrônico”: jeferson.correa@govbr.com.br, Telefone: (47) 3036-1500, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a **prestação dos serviços de atendimento técnico operacional a serem executados nos setores de contabilidade, licitação, compras e departamento de pessoal da prefeitura municipal de Campos Novos Paulista**, através do **PROCESSO Nº. 11769/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 40/2022**, RATIFICADO EM **08/08/2022**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

2. OBJETO

2.1. - Acompanhar e orientar os funcionários do setor de contabilidade nas prestações de contas para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, elaboração do orçamento anual, e lei de diretrizes orçamentárias, acompanhamento do PPA, orientação referente ao SIAFIC, lei 10.540, orientar na conferência, conciliação bancária mensal.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



- Acompanhar e orientar os funcionários do setor de licitação e de compras nas rotinas dos sistemas e nas prestações de contas para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de acordo com as normas da fase IV do AUDESP e a nova lei de licitações.
- Acompanhar e orientar os funcionários do setor de pessoal nas rotinas do sistema nas prestações de contas AUDESP todas as fases, ESOCIAL E SICAF.

3. PRAZO

3.1. O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 10/08/2022 e término em 10/08/2023. Podendo ser prorrogado por iguais períodos por meio de Aditamento contratual.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Executar os serviços dentro do prazo estabelecido no subitem 2.1 acima;
- 4.2. Posicionar a Administração, quando solicitado, sobre o andamento dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, da CONTRATADA, às áreas da **Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista**, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços.

6. PAGAMENTOS

6.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, a ser efetuado até o 5º (quinto) dia após os serviços prestados, totalizando **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em 12 (doze) meses.**

6.2. Pagamento em atraso.





6.2.1. Será acrescido ao(s) valor(es) da(s) fatura(s) paga(s) com atraso multa de 2% (dois por cento), mais juros de 5% (cinco por cento) por mês de atraso.

6.3. Do Reajuste.

6.3.1 O reajuste de preços será feito de acordo com a Legislação em vigor, tomando-se por base a variação do IGPM. Extinta ou modificada a Legislação, a frequência de reajuste será aquela prevista na Lei, com periodicidade mínima. Sendo a Lei omissa, também adotar-se-á a menor periodicidade possível.

6.3.1.1 No caso da variação do IGPM ser negativa, deixar-se-á de aplicar o referido índice, mantendo-se, assim, o valor até então cobrado mensalmente.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto será exercida por **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Diretor Municipal de Administração, RG: 20.632.663-4-SSP/SP, CPF: 126.517.398-20, Endereço residencial: Rua 7 de Setembro, 680, Campos Novos Paulista – CEP: 19960-000, e-mail institucional: compras@camposnovospaulista.sp.gov.br, e-mail pessoal: fernandocamposnovospaulista@gmail.com, telefone(s): 14-981691958, Representante designado pela CONTRATANTE.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte.

8.2 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 – poder executivo – 02.01 – departamento de administração – 041220002.2.003000– manutenção dos serviços administrativos – 3.3.90.39.05.00.00 – serviços técnicos profissionais – 95 – código reduzido – recurso próprio.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

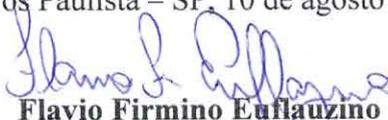


8.3 Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93.

8.4. As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Palmital – SP, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

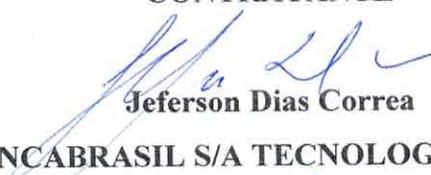
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Campos Novos Paulista – SP, 10 de agosto de 2022.


Flavio Firmino Euflauzino

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS
PAULISTA**

CONTRATANTE

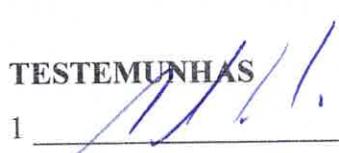

Jeferson Dias Correa

**EMPRESA GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CONTRATADA**


Fernando Rodrigues dos Santos

**DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR**

TESTEMUNHAS

1 

Nome: **ALESSANDRO G. A. DE MIRA**
Agente Administrativo
RG: **32.717.124-8**

CPF:

2 

Nome:

RG: **21.732.645-6**

CPF: **180821058-10**